

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 017/2020 de 27 de janeiro de 2020

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019

Em cumprimento ao item 10.1 letra "e" do edital, a Comissão Permanente de Licitações comunica que realizará os procedimentos administrativos referente à abertura dos envelopes de Proposta de Preço da Concorrência Pública nº 04/2019, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, com base na Planilha Orçamentária da Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Data/horário: 30 de Janeiro de 2020, às 14h00min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Endereço: Rua Jacarandá nº 300 – Nações – CEP 83.823-901

Empresas participantes:

- BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA.
- JP DUQUE OBRAS EIRELI

Fazenda Rio Grande, 24 de Janeiro de 2020.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2008
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		026.2020	
Solicitante		Secretaria Municipal de Urbanismo	
PROCESSO Nº		0048384/2019	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Residência ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário Gai Comercial e Administradora de Bens Ltda			
Endereço do Imóvel Rua Golfinho, nº 193 (ud 01); nº 199 (ud 02); nº 205 (ud 03); Rua Curitiba, nº 1446 (ud 04); nº 1440 (ud 05) Bairro Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço: Entre a Rua Fortaleza e a Rua Terezina Lote 20 Quadra 06 Rua Chácara Santa Maria			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato Retangular Pavimentação Asfáltica e Revestimento Primário Topografia Em nível Situação Esquina Superfície Seca			
Área Total (m²) 975,00 Frente Rua Curitiba (m) 26,00 Frente Rua Golfinho (m) 37,50 Ld divisa Lote 05 (m) 37,50 LE divisa Lote 07 (m) 26,00 Fundos (m) ***			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 144,87 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 170,44 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 196,01			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA OS UNIDADES (R\$) - 5%			
Valor Total R\$ 8.308,95 Oito mil, trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos			
Número de unidades habitacionais 05 (cinco) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 63.874 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 640/2019 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 18/10/2019, conforme protocolo 40.381/2019;			
• Inscrição Imobiliária 033.003.0214.001.			

Fazenda Rio Grande, 24 de Janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



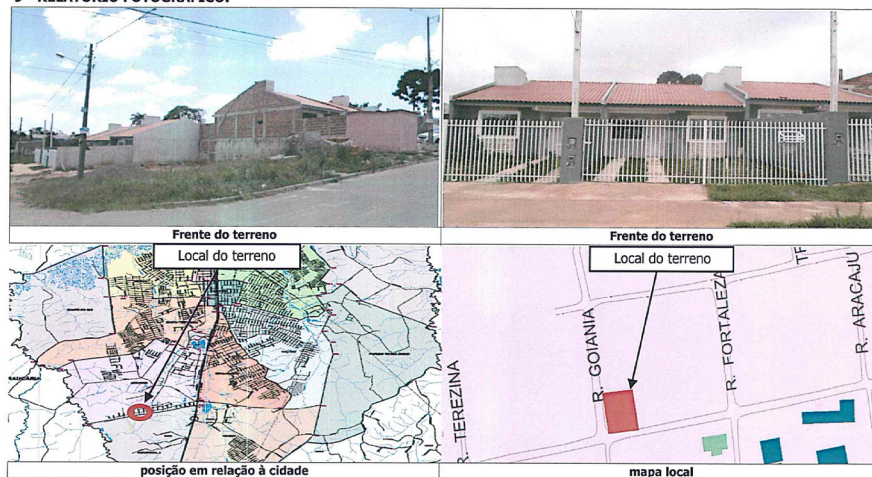
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2008
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		026.2020
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0048384/2019

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº017/2020 de 27 de janeiro de 2020

Página 2



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0001290/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário	
	Alfredo Gomes Pereira	
Endereço do Imóvel Rua Juruviana, nº 453 (unidade 01) e nº 459 (unidade 02)	Bairro Gralha Azul	Cidade Fazenda Rio Grande
Referência do endereço Entre a Rua Guarã e a Rua Tangará	Lote 07	Quadra 44
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☒ Rede Bancária ☐ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Formato Retangular	Pavimentação Asfalto	Topografia Em nível
Área total (m²) 360,00	Fronte Rua Juruviana (m) 12,00	Situação Meio de Quadra
	LD divisa Lote 45 (m) 30,00	Superfície Seca
	LE divisa Lote 43 (m) 30,00	
	Fundos div Pedro Nickel (m) 12,00	
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²) Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00	Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 306,00 VU Médio: 360,00 VU Máximo: 414,00	Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 01): 64.800,00 Valor (Sublote 02): 64.800,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$	2.592,00	Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais
Valor SL01 R\$	1.296,00	Um mil, duzentos e noventa e seis reais
Valor SL02 R\$	1.296,00	Um mil, duzentos e noventa e seis reais
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 64.260	Ofício Registro de Imóveis	Outros documentos Alvará 745/2019 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; - Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; - Matrícula datada de 09/09/2019, conforme protocolo 46.095/2019; - Inscrição Imobiliária 023.040.0164.001		

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0001290/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02